



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/443

Rio Grande, 25 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0432/2020-CMRG, Ind. 1298/2020, em atendimento à proposição do Vereador Rogério Gomes, solicitando, determinar o estudo da possibilidade de alterar o art. 3º do Decreto 17.148, de 17 de maio de 2020, no sentido de que sejam considerados dentro dos 75 m² que permitem o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, apenas a área de vendas e/ou circulação de clientes, não devendo ser consideradas outras dependências do prédio que não permitam acesso a clientes, como depósitos e sobre lojas, que apesar de constarem do alvará não são acessadas por clientes, vimos informar que, a referida solicitação será analisada pelo grupo de trabalho interno na discussão de avaliação do Decreto em curso e submetido ao Comitê Técnico da Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!